**PARECER DA COMISSÃO REPRESENTATIVA**

**TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 72/2023**

**EMENTA:** Altera o Anexo I da Lei nº 3.812, de 4 de abril de 2012, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pato Branco e dá outras providências.

**AUTOR:** Robson Cantu 2021 a 2024 - Prefeito

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 06/06/2023

**RELATOR:** Eduardo Albani Dala Costa

**I – RELATÓRIO E ANÁLISE**

O Projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal visa alterar a Lei nº 3.812, de 4 de abril de 2012, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pato Branco, de modo a ampliar as vagas de diversos cargos, criar cargos novos e colocar em extinção alguns dos já existentes, possibilitando assim a realização de concurso público ainda esse ano e a terceirização de alguns serviços.



Assinado por 6 pessoas: EDUARDO ALBANI DALA COSTA, DIRCEU LUIZ BOARETTO, CLAUDEMIR ZANCO, RAFAEL CELESTRIN, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO e JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/3F9C-E80E-C40B-2285 e informe o código 3F9C-E80E-C40B-2285

Em sua Mensagem, o Executivo informa que o presente Projeto de Lei objetiva a ampliação das vagas dos seguintes cargos:

| CARGO | ESCOLARIDADE | DE | PARA | VAGAS OCUPADAS ATUALMENTE |
|---|---|---|---|---|
| Assistente em Saúde | Médio | 200 | 300 | 191 |
| Assistente em Tecnologia da Informação | Superior | 2 | 10 | 2 |
| Assistente Social | Superior | 20 | 30 | 1.6 |
| Educador Social | Superior | 10 | 15 | 8 |
| Educador Físico | Superior | 4 | 10 | 4 |
| Enfermeiro | Superior | 65 | 150 | 62 |
| Engenheiro Agrônomo | Superior | 3 | 6 | 2 |
| Engenheiro Civil | Superior | 8 | 10 | 4 |
| Farmacêutico de Farmácia | Superior | 15 | 25 | 15 |
| Fisioterapeuta | Superior | 6 | 10 | 4 |
| Médico Veterinário | Superior | 5 | 10 | 4 |
| Nutricionista | Superior | 10 | 15 | 9 |
| Psicólogo | Superior | 25 | 35 | 21 |
| Terapeuta Ocupacional Superior | Superior | 2 | 10 | 2 |
| | | **375** | **636** | **344** |

Aduz o proponente, que a referida Lei que instituiu a quantidade de vagas por cargo foi publicada em 2012 e, de acordo com o Departamento de Recursos



Assinado por 6 pessoas: EDUARDO ALBANI DALA COSTA, DIRCEU LUIZ BOARETTO, CLAUDEMIR ZANCO, RAFAEL CELESTRIN, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO e JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/3F9C-E80E-C40B-2285 e informe o código 3F9C-E80E-C40B-2285

Humanos do Município, para a maioria das referidas vagas, o último concurso público foi realizado há mais de 11 (onze) anos.

Enfatiza que desde então, a população do Município aumentou significativamente, impactando diretamente na demanda dos serviços prestados pela Administração Municipal, em especial nas áreas de saúde e de assistência socials.

Em análise, verificamos que foi protocolado o Ofício nº 195/AL, do Executivo Municipal na data de 12 junho de 2023, contendo o Impacto Orçamentário e a Declaração de disponibilidade Financeira e Orçamentária.

Quanto ao impacto financeiro o Executivo Municipal informou o que segue:

Abril **2023**

Receita Corrente Líquida .....R$ 451.385.926,51

Gasto com Pessoal.....R$ 227.361.325,20

**Percentual..... 50,37%**

2023

Receita Corrente líquida.....R$ 480.304.718,20

Gasto com pessoal.....R$ 227.361.325,20

Impacto Atual proporcional 05 meses.....R$ 7.320.820,25

Total Gasto Pessoal.....R$ 234.682.145,45

Percentual.....**48,86%**



Assinado por 6 pessoas: EDUARDO ALBANI DALA COSTA, DIRCEU LUIZ BOARETTO, CLAUDEMIR ZANCO, RAFAEL CELESTRIN, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO e JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/3F9C-E80E-C40B-2285 e informe o código 3F9C-E80E-C40B-2285

**2024**

Receita Corrente Líquida.....R$ 526.462.001,62

Gasto com Pessoal.....R$ 227.680.716,37

Impacto Atual .....R$ 17.569.968,61

Data Base.....7,50% Estimativa Avaliação dos

Funcionários.....R$ 2.221.551,87 Total Gasto

Pessoal..... .....R$ 273.392.574,48

Percentual.....**.51,93%**

**2025**

Receita Corrente Líquida.....R$ 577.054.999,98

Gasto com Pessoal.....R$ 273.392.574,48

Data Base.....7,50% Estimativa Avaliação dos

Funcionários.....R$ 2.388.168,26 Total Gasto

Pessoal.....R$ 296.285.185,83

Percentual.....**.51,34 %**

Por conseguinte , o relator da Comissão de Orçamento e Finanças, solicitou ao Departamento Contábil desta Casa de Leis, Parecer referente a matéria, especificamente se:

1 - O Termo de Impacto Orçamentário Financeiro apresentado, esta correto nas correlações “Receita Corrente Liquida - Gasto com Pessoal - Percentual”, e também se o



Assinado por 6 pessoas: EDUARDO ALBANI DALA COSTA, DIRCEU LUIZ BOARETTO, CLAUDEMIR ZANCO, RAFAEL CELESTRIN, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO e JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/3F9C-E80E-C40B-2285 e informe o código 3F9C-E80E-C40B-2285

presente Termo condiz com a realidade apresentada em outros órgãos de fiscalização orçamentária.

2 - O presente projeto de lei está de acordo com o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em resposta, a assessoria Contábil, desta casa de lei, informa o que segue:

O Termo de Impacto Orçamentário Financeiro apresentado junto à matéria está desatualizado, tendo em vista que apresenta dados de despesa com pessoal relativos ao mês de abril. É sabido que diversas leis que impactam despesas com pessoal foram aprovadas após a data do protocolo do referido ofício, por isso, orienta-se à Comissão de Orçamento e Finanças que diligencie dados atualizados junto ao Poder Executivo.

A título de esclarecimento apresenta-se anexo os dados extraídos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Portal de Informação para Todos 3 , consultado em 23/11/2023.

Dando continuidade a análise, o relator da Comissão de Orçamento e Finanças solicitou Parecer Jurídico complementar referente a matéria proposta, em virtude do Decreto nº 9.611 de 16 de Agosto de 2023 em vigência até dia 31 de dezembro do ano corrente.

Em resposta, a assessoria Jurídica, desta casa de lei, informa o que segue:

"...sem delongas, ante a vigência do Decreto n º 9.611, de 16 de agosto de 2023 e impedimento normativo acima mencionado, em atenção ao princípio da economia



Assinado por 6 pessoas: EDUARDO ALBANI DALA COSTA, DIRCEU LUIZ BOARETTO, CLAUDEMIR ZANCO, RAFAEL CELESTRIN, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO e JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/3F9C-E80E-C40B-2285 e informe o código 3F9C-E80E-C40B-2285

processual, para aproveitamento dos atos já praticados, recomendo a suspensão da tramitação do presente projeto de lei até o dia 31 de dezembro de 2023 .

A suspensão é medida cabível no caso em comento, tendo em vista que a apresentação e protocolo da proposição legislativa ocorreu antes da publicação do Decreto nº 9.611/2023, havendo impossibilidade apenas da deliberação ainda neste ano.”

Assim sendo, tendo o vista o Parecer Jurídico, em reunião a comissão de representação juntamente com o Procurador Jurídico da casa, decidiu-se por apresentar um emenda modificativa com, com a finalidade de tornar o projeto apto no presente ano.

Cabe um apontamento quanto ao percentual de gasto com pessoal informado: para o ano de 2024 chegará **51,93%,** sendo que a Lei de Responsabilidade Fiscal, prevê os seguintes percentuais: 48,60% (limite de alerta), 51,30% (limite prudencial) e 54% (limite máximo permitido); isto demonstra que ultrapassa o limite prudencial, podendo assim implicar nas restrições contidas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

Isto posto, reforçando o alerta quanto ao exposto acima, entende-se que o projeto de lei em tela, encontra-se apto a normal tramitação regimental da matéria.



Assinado por 6 pessoas: EDUARDO ALBANI DALA COSTA, DIRCEU LUIZ BOARETTO, CLAUDEMIR ZANCO, RAFAEL CELESTRIN, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO e JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/3F9C-E80E-C40B-2285 e informe o código 3F9C-E80E-C40B-2285

**II – VOTO DO RELATOR**

Após análise minuciosa das diligencias efetuadas, ainda, ressaltando a importância da proposição em tela, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o VOTO desta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa de Leis.

**III - CONCLUSÃO**

Os membros da Comissão de Represetativa, conforme dispõe o inciso I do art. 72 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 18 de dezembro de 2023, analisaram a matéria na sua íntegra, **acompanham o VOTO DO RELATOR ao Projeto de Lei nº 72/2023**.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2023.



Assinado por 6 pessoas: EDUARDO ALBANI DALA COSTA, DIRCEU LUIZ BOARETTO, CLAUDEMIR ZANCO, RAFAEL CELESTRIN, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO e JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/3F9C-E80E-C40B-2285 e informe o código 3F9C-E80E-C40B-2285

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3F9C-E80E-C40B-2285

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 18/12/2023 17:27:03 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DIRCEU LUIZ BOARETTO (CPF 589.XXX.XXX-87) em 18/12/2023 17:31:45 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 18/12/2023 17:32:05 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAFAEL CELESTRIN (CPF 010.XXX.XXX-16) em 18/12/2023 17:53:42 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 18/12/2023 19:50:45 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 19/12/2023 08:36:21 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/3F9C-E80E-C40B-2285